



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 479/2020 – Procuradoria

Manguinhos, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, vem através do presente, após retificação da planta topográfica apresentada pela FRANMAR ENGENHARIA, Projetos e Execução de Obras de Engenharia, engenheiro responsável Anderson Adriano Santos Della Vechia, e encaminhado pela Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos, solicita a alteração/retificação das páginas 01 e 02 do **PROJETO DE LEI N.º 023/2020, para apreciação e votação do Legislativo em REGIME DE URGÊNCIA.**

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

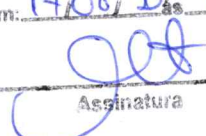

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

Recebi em 14/08/20
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 17/08/20 às 13 h 10 min.


Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 023/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar e Aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", no quadro urbano do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos/PR, a criar e aprovar o Loteamento Industrial "**ANGELO NETTO**", imóvel sob matrícula Imobiliária N.º 10.486 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, propriedade do Município de Manguinhos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com área superficial total de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área

Área das Quadras	176.224,16 m ²
Área de Vias Públicas	45.560,43 m ²
Área de Reserva Legal	52.711,88 m ²
Área de Preservação Permanente	8.335,92 m ²
Faixa de Domínio	6.040,72 m ²
Banhado	1.526,89
Total	290.400,00 m²

Quadro II – Área destinada as Quadras

Quadra 01	13.665,49 m ²
Quadra 02	13.511,97 m ²
Quadra 03	15.607,01 m ²
Quadra 04	22.500,00 m ²
Quadra 05	22.500,00 m ²
Quadra 06	7.630,72 m ²
Quadra 07	22.500,00 m ²
Quadra 08	16.173,28 m ²
Quadra 09	5.691,95 m ²
Quadra 10	9.716,68 m ²
Quadra 11	26.727,06 m ²
Total	176.224,16 m²

Recbto em: 14.08.20
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Quadro III – Área institucional

Área de vias públicas	45.560,43 m ²
Área de Reserva Legal	52.711,88 m ²
Área de Preservação Permanente	8.335,92 m ²
Faixa de Domínio	6.040,72 m ²
Banhado	1.526,89
Total	114.175,84 m²



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Quadro IV – Sistema de circulação viária	
Rua Marginal – Pompilio Mendes da Silva	6.330,84 m ²
Rua A – Alcides Lazzari	6.958,24 m ²
Rua B – Adail Farina	4.975,29 m ²
Rua C - Marcelino Francisco Cortese	3.375,00 m ²
Rua D - Marlene Bado Loro	6.292,53 m ²
Rua E - Elio Dias	4.310,90 m ²
Rua F - Francisco Sicka	1.618,93 m ²
Rua G - Dejair Ribas Almeida	6.075,38 m ²
Rua H - Adilio Boller	5.623,32 m ²
Total	45.560,43 m²

Art. 2.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins de vias de comunicação, recreação e uso institucional.

Art. 3.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Fica denominado o Parque Industrial de “**ANGELO NETTO**”, situado na Rodovia PR – 459, do Município de Manguinhos, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

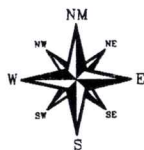
Art. 5.º A Rua Marginal, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA POMPILO MENDES DA SILVA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 6.º A Rua Projetada A, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ALCIDES LAZZARI**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 7.º A Rua Projetada B, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA ADAIL FARINA**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 8.º A Rua Projetada C, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARCELINO FRANCISCO CORTESE**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 9.º A Rua Projetada D, localizada no Parque Industrial ANGELO NETTO, fica denominada de **RUA MARLENE BADO LORO**, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.



7132000

Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella
Matrícula 1.581

Parte do Imóvel Rural
denominado Campina Bella
Matrícula 1.518

Imóvel Rural denominado
Campina Bella - Gleba 02

RESERVA
LEGAL 01

RESERVA LEGAL 02

Parte do Imóvel Rural
Campina Bella
Matrícula 132

Imóvel Rural deno
Matrícula 7.308

Imóvel Rural denominado
Campina Bella - Gleba 01

Rodovia PR - 459

MARGINAL

Estrada Vicinal

Sanga



Boa Sorte

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	140°48'45"	101.96	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581	7131976.548	380949.597
1	2	140°48'45"	571.17	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518	7131897.520	381014.022
2	3	151°52'27"	36.63	Imóvel Rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308	7131454.820	381374.920
3	4	269°13'06"	233.26	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 01	7131422.517	381392.187
4	5	179°23'24"	132.96	Rodovia PR - 459	7131419.335	381158.951
5	6	276°01'04"	101.69		7131286.385	381160.367
6	7	276°22'39"	63.95		7131297.046	381059.233
7	8	278°48'40"	28.35		7131304.149	380995.683
8	9	283°05'30"	37.41		7131308.492	380967.665
9	10	288°39'27"	34.89		7131316.967	380931.224
10	11	292°24'28"	24.65		7131328.130	380898.164
11	12	294°15'47"	54.60		7131337.527	380875.373
12	13	294°24'09"	54.05		7131359.965	380825.592
13	14	304°50'29"	97.21		7131382.295	380776.373
14	15	302°15'28"	73.69	Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela, matrícula 132	7131437.832	380696.588
15	16	314°41'24"	16.15	Imóvel Rural denominado Campina Bela - Gleba 02	7131477.163	380634.271
16	17	301°28'22"	59.58		7131488.519	380622.792
17	0=PP	39°34'20"	592.77		7131519.627	380571.974



28.103.153/0001-83
A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME
Rua Visconde de Guarapuava, nº151, Sala 02-B Centro
Tel (46) 3243-1883 / 99971-0389
CEP: 85.540-000 Maringá - PR

FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO
DE OBRAS DE
ENGENHARIA

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO DENOMINADO CAMPINA BELA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL III

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento:
ANDERSON

Matrícula:
3.179

Escala:
1/6000

Área:
290.400,00m²

Data:
JULHO/2020

Prancha:
ÚNICA

Cálculo:
ANDERSON

Arquivo Digital:
Z/PM.MANG./2018/PARQUEINDUSTRIAL3/DESMEMBRAMENTO

Local:
CAMPINA BELA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
JAQUELINE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
CREA 140.981/D - PR

Handwritten signature and initials.

RESUMO

Area Total Loteada	290.400,00
Total %	100,00
Utilidade Publica	37,24

37,24



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 466- Planejamento

Manguinhos, 13 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 77.774.867/0001-29**, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através do seu **Secretário de Obras**, o senhor Júlio César Santos Mattos, Engenheiro Civil – Crea 140983/D, em resposta ao Ofício nº0108/2020 da Câmara Municipal de Manguinhos, e em resposta a pauta da reunião do dia 11 agosto, venho através deste afirmar que foi solicitado ao Engenheiro Civil Anderson Della Vechia maiores informações a respeito do projeto do Parque Industrial III, onde surgiram algumas dúvidas de ambas as partes. Sendo assim o mesmo nos enviou um novo mapa com maiores detalhes, segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações, referente à solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Santos Mattos

Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Projetos